



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2020**

# ITEM 48

(Resolução TC Nº 112, de 9 de dezembro de 2020)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha,  
Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.

CEP: 54525-180

Telefone: (81) 3521-6645



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3db98eba5518



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 1.853, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.015.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00**

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

4 122 67	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
4 122 67 8.80	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 134 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 194 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.015.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00**

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.31	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA		
Desp. 136 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		15.000,00

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.290	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: FAMÍLIA E ESCOLA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ		
Desp. 558 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$2.015.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: https://secefe.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=62cac4-d5d1-4310-02a5-3d098ebca518



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3db98ebda518


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.01.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Janeiro de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



PUBLICADO

Em: 18/02/2020  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.858, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.31	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA		
Desp. 674 FNT 03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000.000,00

15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA		
Desp. 675 FNT 03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		35.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$45.000.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 196	- URBANIZAÇÃO DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS e PONTE DOS CARVALHOS		
15 451 196 1.207	- URBANIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS PRAIAS DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS E PONTE DOS CARVALHOS		
Desp. 571 FNT 03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		38.000.000,00

17 512 74	- SANEAMENTO BÁSICO		
17 512 74 3.46	- DESENVOLVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		
Desp. 151 FNT 03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.000.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS  
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 1.209	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 569 FNT03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		5.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$45.000.000,00**

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos “03” operações de crédito, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 68	- ORLA
15 451 68 3.31	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA
<b>FNT 03</b>	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS

15 451 68	- ORLA
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA
<b>FNT 03</b>	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS


**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.02.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Fajão  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://cte.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698eb6a518



PUBLICADO

Em: 14/02/2020

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 1.861, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.001.369,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$1.001.369,00 (um milhão, um mil e trezentos e sessenta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

#### RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R\$ 1,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 659 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 671 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS  
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	748.369,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 670 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00
8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 405 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.001.369,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/epi/validar\_documento.asp?codigo\_documento=ab62ca4-43dd-43fe-b2a5-3d098ebca518



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00

9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS  
9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 4.74	- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 185 FNT 01	3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		748.369,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.210	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 363 FNT 44	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 1.121	- EXECUÇÃO DE OBRAS DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRA E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		
Desp. 380 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		48.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.001.369,00**

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos "02", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
FNT 02	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.02.2020.  
Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regilene Feljo**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



PUBLICADO

Em: 02/03/2020  
Diário Oficial do Município  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 1.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		3.000.000,00
12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 673 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.000.000,00


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$5.000.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos "103" FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.02.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2020.

  
**LUÍZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Reglene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 48 679





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01 DECRETO Nº 1.866 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	67.055.021,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	5.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	62.055.021,18

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, até o fechamento contábil do mês de fevereiro de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO –

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Felijo  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



**PUBLICADO**

Em: 02/03/2020

Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 1.868, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00 em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor de R\$3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00**

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO  
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM	
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Desp. 41 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS  
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Desp.186 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	1.060.000,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Desp.178 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	570.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.130.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00**

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO  
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM	
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desp. 39 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS  
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://cte.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698eb4518

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25 452 101 4.308	- CIDADE ILUMINADA	
Desp. 570 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.630.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.130.000,00

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.02.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Reglene Fajó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.871, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 269 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.500.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 262 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 272 FNT 15	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 478 FNT 15	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		300.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.500.000,00**


**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.03.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Março de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/pe/pegov/br/pegov/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=ab02ca4-0add-45e-b2a5-3d098eb45518

**PUBLICADO**Em: 23/03/2020  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 1.874, DE 17 DE MARÇO DE 2020.****Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR:**

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 677 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 8.163	- GESTÃO ADMINSITRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 218 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$500.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 608 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 2.214	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO QUE MARCA		
DESP. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 608 150	- NOSSO CAMPO		
20 608 150 1.146	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA		
DESP. 452 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	90.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <http://www.diariomunicipal.com.br>  
 Documento assinado digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Código do documento: ab62ca4-d3dd-43fe-b2a5-3d698b1ca5518



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



20 608 151	- INFRAESTRUTURA RURAL	
20 608 151 1.147	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL	
DESP. 453 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	210.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$500.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "02" convênios da administração direta, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização e aplicação de recursos:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
FNT 02	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.03.2020.  
Palácio Conde da Boa Vista, 17 de Março de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48.679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698eba5518



PUBLICADO

Em: 03/04/2020  
Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.879, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.000.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$4.000.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "103" FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Reglene Fallo  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <http://www.diariomunicipal.com.br/validador>

**PUBLICADO**Em: 03/04/2020  
Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebda518>**ANEXO 01  
DECRETO Nº 1.879 DE 25 DE MARÇO DE 2020****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta e seis e um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.


**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)**Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	<b>67.055.021,18</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>9.000.000,00</b>
Abertos	5.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	<b>58.055.021,18</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
 - PREFEITO -
**CHANCELAS:**
  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regilene Fajó**  
 Gerente de Orçamento Municipal  
 Mat 48 679





**PUBLICADO**

Em: 03/04/2020

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 1.880, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **450.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo no Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS		
Desp. 679 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	450.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$450.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 330 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$450.000,00**

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9.º, da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:

13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS		
Desp. 679 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regilene Feijó**  
Secretária de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <http://www.diariomunicipal.com.br>

**PUBLICADO**

Em: 13/04/2020

Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 1.884, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.670.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 122 36 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 112 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 307 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 671 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.670.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 301 FNT 01	3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\_documento:ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebhg518



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://cete.tec.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d098ebda518

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	110.000,00

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 244 108	- SUORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO	
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS	
Desp. 330 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.670.000,00**

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:


12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO	
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO	
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	


**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de Abril de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
 - PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Reglene Feijó**  
 Gerente de Orçamento Municipal  
 Mai 48 679



**PUBLICADO**

Em: 17/04/2020

Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebda518

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 269 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.000.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$2.000.000,00**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Abril de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Reglene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



**PUBLICADO**

Em: 27/04/2020

Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebda518

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 1.887, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **200.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÀS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 517 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$200.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 1.187	- EXPANDIR O VÍDEO MONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FISCALIZAR O TRANSITO E A SEGURANÇA		
Desp. 520 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$200.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Abril de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regilene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 1.888, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.150.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização:

## DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA


12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.150.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Abril de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

## CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

  
Regine Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01 DECRETO Nº 1.888 DE 22 DE ABRIL DE 2020

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta e seis e um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	67.055.021,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.150.000,00
Abertos	9.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.150.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	55.905.021,18

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.


O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Abril de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Reglene Felício  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 1.889, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis:

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.020.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.020.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 330 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00

12 306 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 306 108 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)		
Desp. 191 FNT 26	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00

12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 522 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.020.000,00**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Abril de 2020.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
 - PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Regilene Feijó**  
 Gerente de Orçamento Municipal  
 Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3db98eba5118





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 1.894, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.000.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

- 9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 4.74	- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.185 FNT01	3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

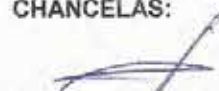
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.000.000,00**

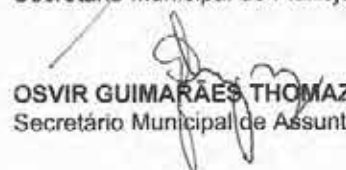
**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Abril de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
 - PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regiane Felfe**  
 Gerente de Orçamento Municipal  
 Matr. 48 679



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 1.899, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

## 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

## 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

26 452 91	-TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 506 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00

## 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

## 11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 387 FNT 44	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		560.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.060.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

## 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

## 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

26 452 91	- TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 1.183	- AÇÕES DE INVESTIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 507 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 175 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		50.000,00

4 128 84	- QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 128 84 2.274	- QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS		
Desp. 505 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00

6 181 86	- PACTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
6 181 86 1.189	- CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ÓRGÃOS LIGADOS A SMDS		
Desp. 521 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://eac.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3db98ebca518

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 512 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

### 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS 11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.210	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 363 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 386 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.216	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 395 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00

8 421 173	- REDE ACOLHEDORA		
8 421 173 2.225	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA		
Desp. 411 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 406 FNT 44	3.3.90.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.223	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		
Desp. 408 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.224	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO À CIDADANIA		
Desp. 410 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.060.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Maio de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Reglene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679



**PUBLICADO**

Em: 19/06/2020  
Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 1.900, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.988.873,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.988.873,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Desp. 681 FNT 14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	1.148.873,00

**9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**  
**9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO – ADM. DIRETA**

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Desp. 696 FNT 14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	3.840.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.988.873,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo 1º, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º** Fica criada a fonte de recursos "14" Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.05.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regiene Felio**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: https://cte.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d0988e8a518



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01 DECRETO Nº 1.900 DE 27 DE MAIO DE 2020

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro no valor de R\$ 4.988.873,63 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) dos recursos transferidos pela União, decorrentes da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, Lei Federal Nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	R\$ 1,00
Fonte: 14 - Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	4.988.873,63
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.988.873,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.988.873,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	0,63

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.988.873,63 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), Fonte de nº 14 – Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 48.679





PUBLICADO

Em: 12/06/2020

Diário Oficial do Município DE  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 1. 908, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ **4.800.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.300.000,00
12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp.673 FNT103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$4.800.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Feijó  
Secretaria de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebca518



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### ANEXO 01 DECRETO Nº 1.908 DE 08 DE JUNHO DE 2020

#### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta e seis e um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

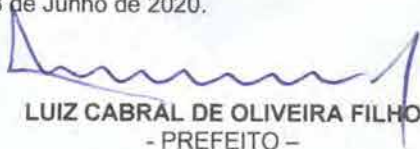
#### **DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	<b>67.055.021,18</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>15.950.000,00</b>
Abertos	11.150.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.800.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	<b>51.105.021,18</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.


O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Faria  
Secretária de Orçamento Municipal  
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3db98ebca518



PUBLICADO

Em: 12/06/2020  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: ab62cac4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebda518

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.909, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 194 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.800.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.800.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 522 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.800.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$2.800.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

**JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Regiene Felício**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679





PUBLICADO

Em: 16/06/2020

Diário Oficial do Município DO  
www.diariomunicipal.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 1.910, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao **Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente., para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**UNIDADE: 11100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08 244 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA	
08 244 175 1.225	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUAS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS.	
<b>Sub-detalhamento da ação:</b> Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19 para implantação de estrutura temporária, com a finalidade de alojar e realizar atendimentos as pessoas em situação de rua do Município do Cabo de Santo Agostinho, atendendo aos critérios preconizados sobre o distanciamento social, assim como assegurando as medidas e cuidados de proliferação da COVID-19, através de estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, dentre outras medidas socioassistenciais.		
Desp. 682 FNT 33	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=ab62cac4-d3dd-43fe-b2e5-3db98ebda5518>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validador.seam> Código do documento: ab02ca4-d3dd-4516-b245-340989ca5518

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08 244 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
08 244 175 2.350	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUAS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.		
<b>Sub-detalhamento da ação:</b> Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, compra e preparo de alimentos, contratação de empresa terceirizada para fornecimento de marmitas individuais, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais.			
Desp. 683 FNT 33	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO**

**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
4 122 17 8.201	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
Desp. 493 FNT 02	3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVO	20.000,00

4 244 18	- NOVO RUMO		
4 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO		
Desp. 503 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 2.270	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 496 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 244 20	- CAMINHO DO BEM		
8 244 20 2.71	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DO BEM		
Desp. 499 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 2.272	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 500 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8 244 10032	- FESTIVAL DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO CABO		
8 244 10032 2.346	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FESTIVAL DE INCLUSÃO E LAZER		
Desp. 649 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

**12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**12100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS**

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 2.269	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 492 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 489 FNT 50	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

**13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA**

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 2.262	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 471 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	140.000,00
Desp. 472 FNT 02	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: ab62ca4-d3dd-43fe-b2a5-3d698ebda518

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 104	- APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
8 122 104 2.268	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Desp.487 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 131 169	-DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 2.235	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO COM A SOCIEDADE		
Desp. 357 FNT 02	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 1.121	- EXECUÇÃO DE OBRAS DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		
Desp. 380 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		50.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.326	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRODUTORA "SOPA EXPRESSA"		
Desp. 653 FNT 07	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 33 "Recursos transferidos pelo SUAS para o combate à COVID-19 – União", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de junho de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Felipp  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: https://www.cabodeagostinho.pe.gov.br/gpp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ab62cac4-d3dd-43fe-b245-3db989ba5518

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.		
<b>Sub-detalhamento da ação:</b> Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).			
Desp. 686 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	400.000,00
Desp. 687 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	529.750,00
Desp. 693 FNT 34	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.300.000,00
Desp. 688 FNT 16	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	120.000,00
Desp. 694 FNT 34	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00
Desp. 689 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
Desp. 690 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400.000,00
Desp. 691 FNT 31	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00
Desp. 692 FNT 32	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
Desp. 695 FNT 34	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>R\$ 15.549.750,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 18.549.750,00</b>

Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA.		
Desp. 675 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	18.549.750,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 18.549.750,00</b>

Art. 3º Fica criada as fontes de recursos nº 31 "Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – União", nº 32 "Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado" e nº 34 "Recursos do AFM LC nº 173/2020 – SAÚDE", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Junho de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Reglene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.921, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, para atender a seguinte dotação orçamentária:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 334 107	- GERAR- PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
8 334 107 2.266	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- GERAR		
Desp. 485 FNT 01	3.3 50.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$220.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e o total das seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.208	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA HORA DE COMER		
Desp. 359 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 540 FNT 01	3.3.50.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$220.000,00

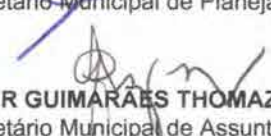
Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Junho de 2020.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
- PREFEITO -

## CHANCELAS:

  
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Reglene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat 48 679